



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL 166/2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o COREDE – Centro Sul e dá outras providências.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o COREDE CENTRO SUL, repassando mensalmente para o mesmo o valor de R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais), conforme minuta em anexo.

Art. 2º - O presente convênio tem validade de um ano, a contar de 1º de janeiro de 2008.

Art. 3º - As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2008.

Barão do Triunfo, 17 de janeiro de 2008.

ODONE KLOPPENBURG
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SEVERINO ALOISIO LEHMEN
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO
REGISTRADO ÀS FOLHAS DO LIVRO 01.